



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

TERMO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 173/2025

O Município de Jeceaba/MG, por intermédio do Pregoeiro, no exercício de suas atribuições legais e em observância ao art. 164 da Lei nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICA A PRESENTE ERRATA AO EDITAL, para adequação do instrumento convocatório em razão do acolhimento parcial de impugnação, bem como para prorrogação do prazo de recebimento das propostas e alteração da data da sessão pública, nos termos a seguir.

1. DAS ALTERAÇÕES DECORRENTES DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

1.1. Da Comprovação da Certificação ABNT NBR ISO 9001:2015

Fica ajustado o Edital e o Termo de Referência para consignar que:

A certificação ABNT NBR ISO 9001:2015 não será exigida como documento de habilitação, passando a ser verificada na fase de aceitabilidade da proposta, após a identificação do licitante provisoriamente vencedor, mediante apresentação de catálogo técnico do produto ofertado, a ser solicitado pelo Pregoeiro antes da adjudicação.

1.2. Do Conceito de “Veículo Zero Quilômetro” e Requisitos Técnicos Adicionais

Fica alterado o Termo de Referência, para inclusão expressa dos seguintes requisitos, que passam a integrar o instrumento convocatório:

São ainda requisitos que a empresa deverá dispor para participar do certame:

- a) A contratada deverá prover assistência técnica no Estado de Minas Gerais, em concessionária autorizada do fabricante dos veículos e da máquina;
- b) A máquina e os veículos deverão ser fabricados no Brasil;
- c) A máquina e os veículos deverão atender ao disposto na Resolução CONAMA nº 492 (PROCONVE L7), quanto à emissão de gases poluentes;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

d) As baterias da máquina e dos veículos deverão atender à Resolução CONAMA nº 401;

e) A máquina e os veículos deverão ser entregues registrados, licenciados e emplacados no DETRAN-MG, observados os prazos de entrega definidos na pesquisa de mercado, em até 90 (noventa) dias.

Fica esclarecido que:

Compreende-se por “zero quilômetro” a máquina e os veículos entregues com quilometragem máxima de até 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) rodados.

A máquina e os veículos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento, por meio de caminhão plataforma ou, quando aplicável, com deslocamento próprio, respeitado o limite máximo de 250 km rodados.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Em razão das modificações acima descritas, fica prorrogado por 08 (oito) dias úteis o prazo para recebimento das propostas, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com a consequente alteração da data da sessão pública.

ONDE SE LÊ:

- Término do recebimento das propostas: às 08h59min do dia 20/01/2026
- Data da sessão pública: dia 20/01/2026, às 09h00min

LEIA-SE:

- **Término do recebimento das propostas: às 08h59min do dia 28/01/2026**
- **Data da sessão pública: dia 28/01/2026, às 09h00min (horário de Brasília).**

(datas ajustadas em razão da prorrogação de 08 dias úteis)

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2025 que não colidirem com o disposto na presente Errata.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

A presente Errata deverá ser publicada nos mesmos meios utilizados para divulgação do edital original, com a reabertura dos prazos legais, para pleno conhecimento dos interessados.

Jeceaba, 16 de janeiro de 2026.

Karen Cristina de Jesus Pereira Silva Almeida

Pregoeira